



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TULIPAS, situado nesta Capital na Av. Jurema, nº 185 - Indianópolis. Às 20:00 horas do dia 27 de outubro de 2008, no salão de festas do próprio edifício, reuniram-se em primeira convocação os Senhores Condôminos do Condomínio Edifício Tulipas para Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao edital de convocação do Sr. Síndico, datado de 14 de outubro de 2008. Verificada a falta de ‘quorum’ regulamentar, foi encerrada a presente reunião. Nos termos do edital de convocação, trinta minutos após, ou seja, às 20:30 horas, do mesmo dia e local, reuniram-se em segunda convocação os Senhores Condôminos do Condomínio Edifício Tulipas para Assembléia Geral Extraordinária. Os condôminos presentes assinaram o livro de presenças, o qual faz parte integrante da presente ata. Por parte da Administradora, Larcon Imóveis e Administração Ltda., estiveram presentes os Senhores José Lourenço Filho e Mario Morita. Iniciada a reunião foi indicada e eleita pela unanimidade dos presentes a Sra. Sandra Regina Faria de Souza (apto. 61) para presidência dos trabalhos que convidou a mim, Mario Morita para secretariá-la. Abertos os trabalhos após a leitura da carta convocatória regularmente enviada a todos os condôminos pela administradora, a Sra. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia: **“SEGURANÇA: RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV, (CAMÊRAS, MONITORES), COM GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA”**. Com a palavra o Sr. Síndico explicou que conforme sugestões recebidas dos condôminos em Assembléia de diversos itens de benfeitorias para o condomínio e conforme o resultado da carta consulta feita aos condôminos foram estabelecidas as prioridades sendo a segurança o próximo item, já que foi concluída a pintura que era o primeiro item e a reforma do sistema de iluminação com troca de toda fiação e luminárias da parte externa do edifício Tulipas. Assim sendo foram colhidos diversos orçamentos para instalação do monitor na guarita, e o computador em local protegido para gravação simultânea e renovável no período prolongado com 17 câmeras em pontos estratégicos do edifício, tais como garagem do sub-solo e térreo, elevadores, hall de entrada, portões, parte dos fundos do prédio, guarita e porta do solarium, cujos custos variavam entre R\$ 16.000,00 a R\$ 23.000,00. Explicou, ainda que foi realizada reunião com o Corpo Diretivo do Condomínio, sendo escolhido o da empresa GRUPO SECURITY SYSTEM com sede na Rua Pedro Belegarde, 409, Tatuape, São Paulo, por apresentar melhores condições técnicas e financeira para o Condomínio, pois, do valor de seu orçamento que era de R\$ 16.000,00 foi conseguido um desconto de R\$ 1.500,00 e condições de pagamento parcelado, sendo uma parcela de entrada quando da entrega dos materiais e o saldo em três pagamentos, e ainda a instalação de cerca pulsativa para proteção periférica do edifício, com um monitoramento da empresa de Segurança SIEMENS que a citada firma representa. Para o monitoramento haverá um custo adicional de segurança de mais ou menos 140 reais mensais. Quanto a verba para custear a compra do equipamento e sua instalação, o Síndico informou aos presentes que não haverá necessidade de arrecadação extra, pois com as economias obtidas na sua gestão com corte nos gastos desnecessários e compras feitas criteriosamente, o saldo existente será suficiente para cobrir este investimento, sem prejudicar o exercício contábil. Após algumas considerações, foi posto em votação e ratificado pela unanimidade dos presentes a aprovação pelo corpo diretivo do orçamento da empresa Grupo Security System para a instalação do sistema de segurança para o edifício, ficando o Síndico de efetuar as tratativas de praxe para contratação dos serviços com a empresa. Quanto a verba foi aprovado pela unanimidade dos presentes que seja utilizada do saldo de caixa existente. A seguir a Sra. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia: **“ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO”**. Foram efetuadas diversas reclamações quanto ao não cumprimento das regras do regulamento interno, tais como: barulhos excessivos, cachorros grunhindo dentro dos apartamentos incomodando os vizinhos. A



proprietária do apartamento 61 reclamou do cachorro da vizinha que circula e suja as partes comuns. Outros moradores reclamaram das mudanças e reformas fora do horário permitido, odor no espaço da lixeira, moradores desrespeitando as regras básicas de convívio civilizado. Após amplamente discutido o assunto foi aprovado pela unanimidade dos presentes que seja aplicado pelo Síndico em conjunto com o Corpo Diretivo o regulamento interno do Condomínio com as alterações aprovadas em Assembléias anteriores, e que copia deste regulamento seja distribuído aos moradores para que o mesmo seja cumprido sem exceção. Também foi decidido que se algum condômino não cumprir com as regras descritas no regulamento interno, serão aplicadas aos infratores as penalidades previstas, tais como advertência e multas. Com a palavra o Condômino do apto. 62 Sr. Marcos disse que tomaria as medidas para evitar os transtornos causados pelo seu cachorro na área comum o que foi aceito pela vizinha do apartamento 61. A seguir, o Sr. Marcos relatou fato desagradável ocorrido no edifício entre a tarde de dia 24 e a manhã cedo do dia 25 deste, pois estando com reforma em seu apartamento deixou uma escrivaninha no salão dos fundos do edifício, informando a portaria que seria retirado no dia seguinte, ocorreu que a escrivaninha desapareceu não se sabendo do seu paradeiro. A portaria garante que não viu ninguém saindo com ela. Aliás, por ser um móvel de porte grande, necessitaria de mais de uma pessoa para retirá-lo e não caberia em veículo de passeio. É um fato preocupante. Após algumas considerações, independente das providências que o condômino queira adotar, foi deliberado que seja enviada circular aos moradores no sentido de informar o fato e pedir a devolução de móvel ao proprietário em caso de o mesmo ter sido levado na suposição que tinha sido descartado pelo dono. Os porteiros estão de sobreaviso com relação a este acontecimento. Foi lembrado aos condôminos, conforme circular fixada no elevador, da existência de uma lâmpada na saída da garagem para avisar aos usuários a preferência, pois quando a lâmpada estiver acesa a abertura do portão já foi acionada por outro usuário entrando na garagem e indicando a preferência. O Sr. Síndico informou que em breve deverá ser trocado a central de interfones que está obsoleta (PEÇA DE MUSEU) e não tem peças de reposição, sendo que o zelador é quem tem feito alguns reparos com soldas quando possível. A seguir esgotados os assuntos e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sra. Presidente e por mim secretário. São Paulo, 27 de outubro de 2008.

Sandra Regina Faria de Souza
Presidente

Mário Morita
Secretário.